

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO N.º 01

Ref.: REGULAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO DOS APP's DE INTERMEDIÇÃO DE VENDA DO ESTAR.

Em razão de questionamentos recebidos, vimos pelo presente esclarecer:

1 - Deverá ser implantada placa Mercosul?

R: A placa em questão já é utilizada no estado do Paraná e em outros estados, devendo ser considerado no aplicativo o uso deste modelo de placa inclusive.

2 - O item 7.2 prevê que a URBS irá disponibilizar acesso a todas as informações necessárias para testes de homologação da integração com o sistema de gestão da Plataforma tecnológica. Em que momento este acesso e informações serão fornecidos? Como deve ser feita a solicitação?

R: Estas informações serão disponibilizadas após a homologação e o teste de conformidade efetuado pela URBS conforme descrito no documento Regulamento de Homologação do APP do Est@r.

3 - Qual prazo terá a empresa, após o acesso às informações previstas no item 7.2, para apresentar o aplicativo para testes de homologação?

R: O prazo para o APP homologado pela URBS, se credenciar junto a Plataforma Tecnológica, fica a critério de cada APP, as instruções do contato da empresa e documentação serão entregues junto com a carta de Comunicação.

4 - Favor esclarecer o procedimento e prazos de homologação e avaliação:

a- A empresa envia contrato social e documentação técnica

Resposta: Correto

b- Em até 10 dias úteis a URBS manifesta-se sobre a aprovação ou não desta documentação

Resposta: Correto

c- Após a aprovação da documentação técnica, a empresa recebe acesso à documentação técnica e ambiente de homologação da Plataforma tecnológica. Este entendimento está correto?

Resposta: Após a aprovação da documentação (contrato social ou estatuto e documentação técnica do aplicativo) a empresa será convocada dentro de um prazo de 10 dias à apresentar o seu aplicativo para o teste de conformidade utilizando-se de sua própria estrutura tecnológica. Após a aprovação nas etapas a empresa receberá a carta de Comunicação e orientações para o credenciamento junto a Plataforma.

d- Após o recebimento dos acessos e informações a empresa postulante terá prazo para desenvolvimento da solução. Caso este entendimento esteja correto, qual o prazo para que a empresa adeque sua solução e esteja pronta para a realização do teste de conformidade? Como é feita a contagem deste prazo?

Resposta: A Solução (APP) deve ser apresentada antes do recebimento dos acessos e informações. O teste de homologação do APP é justamente para

verificar se o Aplicativo a ser disponibilizado atende todas as funcionalidades solicitadas conforme descrito no documento Regulamento de Homologação do APP do Est@R. Após o recebimento da carta de comunicação, o responsável pelo APP deverá solicitar a integração à Plataforma Tecnológica, que responderá em até 10 (dez) dias úteis.

e- Quando a solução estiver pronta, a empresa deverá solicitar formalmente o agendamento do teste de conformidade? Por qual canal?

Resposta: Não. Após a solução pronta e integrada à Plataforma Tecnológica, o APP já poderá ser disponibilizado para uso.

Estes entendimentos estão corretos? Favor detalhar o procedimento de homologação e testes, fornecendo um exemplo.

Resposta: Todo o detalhamento encontra-se no documento Regulamento de Homologação do APP do Est@R.

5- Caso seja aprovada, a empresa terá 30 dias após a assinatura do termo de credenciamento para entrar em operação com o aplicativo móvel e 60 dias para atingir o número mínimo exigido de PDVs.

A contagem do prazo de 60 dias para instalação do número mínimo de PDVs será da seguinte forma: até 30 dias após assinatura do contrato para iniciar operação e a partir do início de operação mais 60 dias para atingir a quota mínima? Este entendimento está correto?

Resposta: Ponto de Venda Fixo (PDVs)

A empresa homologada deverá prover pontos de venda fixos nos setores já existentes para comercializar os créditos eletrônicos do Estacionamento Regulamentado aos usuários do estacionamento em até 60 dias após o credenciamento junto a Plataforma Tecnológica

6- É possível solicitar prorrogação de prazo de instalação do número mínimo de POS caso necessário?

Resposta: Não está previsto esta prorrogação de prazo.

7- Seria possível enviar uma minuta do termo de credenciamento/homologação e informar quais as normas aplicáveis antes do início do processo de homologação?

Resposta: Não, esta documentação será fornecida somente aos APP's homologados.

8- O prazo de homologação se inicia no dia [06/01/2020](#), o mesmo ficará aberto? Existe uma data limite?

Resposta: Conforme item 10.2 do Regulamento de Homologação: O processo de homologação de que trata a presente norma permanecerá aberto de forma permanente para novos interessados em submeter seu APP à homologação da URBS, o prazo inicial de 06/01/2020 é para o recebimento dos interessados.